

PLT.CPL.ADM.001.2

Origem:	<i>Compliance</i>
Tipo:	Política
Área:	Diretoria Executiva
Subárea:	Administrativa
Data de origem:	Dezembro de 2018
Data de revisão:	Dezembro de 2018

PREVENT
SENIOR[®] 

| Código de Conduta
para Parceiros Comerciais

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

PREZADOS,

A Prevent Senior adota os mais elevados padrões éticos no desempenho de suas atividades e negócios, com a observância de leis e regulamentações.

O Código de Conduta para Parceiros Comerciais estabelece parâmetros éticos mínimos de comportamento não negociáveis, razão pela qual solicitamos a todos os parceiros a observância e o respeito aos valores aqui mencionados na condução de suas respectivas atividades.

A Prevent Senior é referência no mercado por sua integridade, transparência, honestidade e boa reputação. Isso significa que a colaboração dos fornecedores e/ou prestadores de serviço sempre foi um diferencial para a manutenção dessa tradição que já conta com mais de 20 anos.

Fernando Fagundes Parrillo
CEO

Leonardo Venancio de Carvalho
Compliance

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO.....	7
2. CONFIDENCIALIDADE.....	7
3. COMPORTAMENTO.....	8
3.1. Discriminação.....	8
3.2. Respeito.....	8
4. CONTRATOS.....	8
5. CONDUTAS VEDADAS.....	9
6. COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO.....	9
7. MEIO AMBIENTE.....	10
8. DÚVIDAS E TREINAMENTOS.....	10
9. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA.....	11
TERMO DE COMPROMISSO.....	13

1. LEGISLAÇÃO

Todos os parceiros comerciais devem agir em conformidade com as leis e regulamentos vigentes no país e no exterior, se cabível.

Em síntese, podemos elencar as seguintes normas de observância obrigatória:

- leis federais;
- leis estaduais;
- leis municipais;
- leis específicas do ramo de atuação;
- resoluções e regulamentos.

Eventuais dúvidas ou questionamentos acerca da legislação aplicável poderão ser sanadas com o departamento Jurídico da Prevent Senior.

Com o objetivo de evitar lacunas e/ou imprecisões, as normas a serem seguidas devem, preferencialmente, constar de forma expressa nos instrumentos contratuais.

2. CONFIDENCIALIDADE

Toda e qualquer informação privilegiada da Prevent Senior deve ser rigorosamente protegida, não podendo ser publicada, compartilhada ou repassada a terceiros.

Considera-se informação confidencial aquela que ainda não foi divulgada ao público em geral e, portanto, ainda não é conhecida no mercado.

Excepcionalmente, caso os parceiros comerciais venham a ter acesso a informações privilegiadas da Prevent Senior em razão da relação comercial existente, torna-se indispensável a elaboração de um termo de confidencialidade por escrito ou cláusula contratual.

Da mesma forma, os parceiros comerciais não devem conceder informações ou materiais confidenciais / exclusivos à Prevent Senior sem que haja real necessidade para tal.

3. COMPORTAMENTO

3.1 Discriminação

Os parceiros comerciais devem realizar suas atividades, incluindo seleções internas e contratações, sem qualquer tipo de discriminação no tocante à idade, crença, religião, etnia, orientação sexual, nacionalidade, deficiência, etc., conforme legislação aplicável.

3.2 Respeito

Todos os parceiros comerciais devem ainda conduzir suas atividades e relações profissionais com base no respeito mútuo, garantindo a segurança e o respeito no local de trabalho e não admitindo condutas que impliquem em ameaça, ofensa de qualquer gênero, assédio, humilhação e outras mais que possam violar a dignidade do indivíduo.

4. CONTRATOS

Os fornecedores e prestadores de serviço devem conhecer os valores aqui mencionados, bem como atuar em conformidade com o Código de Conduta, leis e regulamentos aplicáveis à atividade.

As contratações devem ser realizadas mediante a apresentação de documentos, licenças de funcionamento, e outros mais que se fizerem necessários, de modo a comprovar idoneidade e regularidade da empresa contratada perante os órgãos públicos.

Os contratos e toda documentação pertinente deverão necessariamente ser analisados pelo departamento Jurídico e pelo departamento de Compliance da Prevent Senior.

A Prevent Senior poderá, mediante aviso prévio, analisar se as disposições presentes neste Código estão sendo devidamente cumpridas.

5. CONDUTAS VEDADAS

Em nenhuma hipótese os parceiros comerciais devem praticar atos visando obter vantagens indevidas, como, por exemplo, prometer, assegurar ou oferecer, direta ou indiretamente, benefícios de qualquer gênero ou valores a terceiros, seja do setor privado ou público, a fim de influenciar na tomada de decisões ou obter tratamento diferenciado, sobretudo em processos administrativos ou em licitações.

Da mesma forma não devem ser aceitas quaisquer tipos de vantagens.

Fica vedada ainda a prática de conduta que prejudique ou dificulte as atividades de entidades estatais e agências reguladoras no que diz respeito aos processos de investigação ou fiscalização.

6. COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os parceiros comerciais devem pautar suas atividades na honestidade, sendo essencial a manutenção e o fornecimento de informações fidedignas para a devida continuidade dos negócios e o cumprimento de obrigações.

Dessa forma, não são admitidos quaisquer atos de omissão ou caracterizados fraudulentos, tais como falsificação de documentos, preenchimento de relatórios com informações inverídicas e superfaturamento.

Também não se tolera a prática de qualquer conduta contrária à Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846/2013), incluindo, mas não se limitando, a atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

A Prevent Senior pode a qualquer tempo analisar se as disposições presentes neste Código estão sendo devidamente cumpridas, sobretudo as questões inerentes a este tópico.

Para tanto, os parceiros comerciais comprometem-se a auxiliar eventuais investigações conduzidas pelo departamento de Compliance da Prevent Senior, mediante o fornecimento de informações e documentos não confidenciais, visando dar continuidade às relações comerciais pautadas na ética e transparência.

A Política Anticorrupção e as Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Relacionamento com a Administração Pública estão disponíveis em www.preventsenior.com.br/area-do-prestador para consulta dos parceiros comerciais que possuam relações de negócio em andamento, com acesso por meio de login e senha, indicados nos contratos de parceria firmados.

7. MEIO AMBIENTE

A Prevent Senior acredita que as relações corporativas devem ser aprimoradas constantemente para proporcionar um desenvolvimento sustentável associado à preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, os parceiros comerciais devem assumir o compromisso de executar suas operações e atividades em estrita observância às normas relativas ao meio ambiente, incluindo leis e regulamentos vigentes, sempre com respaldo das autoridades competentes.

8. DÚVIDAS E TREINAMENTOS

Em caso de dúvida sobre as disposições presentes neste Código de Conduta, o parceiro comercial deverá requerer esclarecimentos adicionais, visando observá-lo integralmente.

Além disso, caso o parceiro comercial necessite, o departamento de Compliance poderá ministrar treinamentos específicos, mediante solicitação formal.

9. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

Os parceiros comerciais da Prevent Senior podem compartilhar suas preocupações, garantido o anonimato, bem como a prática de eventual conduta inapropriada, ilegal e que viole este Código através das opções abaixo:

- Telefone: 0800 002 0207, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.
- Caixa Postal: 0800 002 0207, de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 18h, finais de semana e feriados.
- E-mail: canaldedenuncias.preventsenior@e-denuncias.com.br
- Hotsite: www.iaudit.com.br/sistema/preventsenior

Todos os relatos compartilhados são devidamente analisados e investigados pelo departamento de Compliance da Prevent Senior, observando-se a confidencialidade e o sigilo das informações.

Caso haja interesse, o parceiro poderá solicitar feedback acerca das tratativas e medidas adotadas. Basta apresentar o número de protocolo inerente ao relato formalizado por meio dos canais oficiais.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Conduta para Parceiros Comerciais da Prevent Senior, sobretudo minhas responsabilidades como fornecedor ou prestador de serviços. Estou ciente que fica assegurado à Prevent Senior o direito de rescindir qualquer relação contratual em caso de violação deste Código.

NOME COMPLETO

CARGO

EMPRESA

DATA

ASSINATURA

